

Ofício n.º 127/2019 - CMSPEL

Pelotas, 10 de maio de 2019.

Câmara de Vereadores de Pelotas

OFÍCIO

01/02
Doc N.º: 0299/2019

Alin Protocolo 3396/2019

13:28
Data: 14/05/2019

Senhores Vereadores e V



Vimos pelo presente Ofício dar conhecimentos para os devidos fins que o Plenário do Conselho analisou Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Marcos Ferreira**, sobre a obrigatoriedade de apresentação de documento de identificação com foto aos acompanhantes de paciente que adentrarem nos hospitais e instituições de saúde (PS, UBAI, UPA e UBS) na cidade de Pelotas/RS.

O Plenário deliberou por retirar o ponto da pauta e solicitar ao Vereador reformular o Projeto de Lei, onde o mesmo deve ressaltar os casos dos atendimentos de emergências, reportar-se também aos visitantes dos pacientes, e ainda poderia **prever para períodos posteriores** a autorização da Gestão Municipal para fins de ser implementada nos Serviços de Saúde do município a identificação eletrônica na entrada dos pacientes, acompanhantes e visitantes, caso isto seja de interesse dos prestadores.

Atenciosamente


Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral do CMS

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral
Conselho Municipal de Saúde

Ao
Ilmo Sr.
Fabrício Tavares
Presidente da Câmara de Vereadores.